

PORTARIA Nº 016/2020 - O DIRETOR DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DE JESUS – NTE-21, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE:

Art.1º - Credenciar a Instituição Privada de Ensino Escola Educacional Ideal LTDA - ME, processo Nº 011.7640.2020.0013931-22, localizada na Av. Nossa Senhora das Graças, 510. Bairro Nossa Senhora das Graças. Santo Antônio de Jesus - Ba, representada pela Entidade Mantenedora Ivana Claudia de Jesus Pinto - CNPJ nº 73.627.135/0001-55.

Art. 2º- Renovar pelo período de 05(cinco) anos a partir do ano letivo de 2020, o funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental de (1º ao 9º ano) considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados, com aproveitamento no período de 2015 a 2019, conforme atas de resultados finais constantes no processo.

Art.3º- Considerar aprovado o Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico.

Art. 4º- Considerar legais as matrizes curriculares constantes no processo.

Santo Antônio de Jesus, 19 de junho de 2020.

Clovis Esequiel dos Santos

Diretor do NTE-21

PORTARIA Nº 017/2020 - O DIRETOR DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DE JESUS – NTE-21, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE:

Art.1º - Credenciar a Instituição Privada de Ensino Escola Educacional C.V.R LTDA, processo Nº 011.7640.2020.0021916-21, localizada na Rua do Lavrador, 69 - Centro - Saubara -Ba, representada pela Entidade Mantenedora Adeilda Souza dos Santos Assis - CNPJ nº 32.063.411/0001-12.

Art. 2º- Autorizar pelo período de 04(quatro) anos a partir do ano letivo de 2020 o funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental de (1º ao 9º ano) considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados, com aproveitamento no período de 2019, conforme atas de resultados finais constantes no processo.

Art.3º- Considerar aprovado o Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico.

Art. 4º- Considerar legais as matrizes curriculares constantes no processo.

Santo Antônio de Jesus, 19 de junho de 2020.

Clovis Esequiel dos Santos

Diretor do NTE-21

Portaria Nº 018 2020 O DIRETOR DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS- NTE 21, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, Resolve:

Art. 1º - Credenciar a Instituição Privada de Ensino Escola Novo Espaço, Processo Nº 011.7640.2020.0005480-50, localizada à Rua Ceará Nº231, Parque das Laranjeiras Sapeçu-BA, representado pela Entidade Mantenedora, Edvando Lopes Santana-ME, CNPJ: 09.470.954/0001-32.

Art. 2º - Renovar pelo período de 02 (dois) anos a partir do ano letivo de 2020, para ministrar a Educação Infantil e Ensino Fundamental de (1º ao 9º ano), com validade para os anos de 2020 a 2022, considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculado e com aproveitamento no ano de 2016 a 2019, conforme atas de resultados finais constantes do processo.

Art. 3º - Considerar aprovado o Regimento Escolar é Projeto Político Pedagógico.

Art. 4º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo.

Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor na data da publicação.

Santo Antônio de Jesus, 19 de junho de 2020.

Clovis Esequiel dos Santos

Diretor do NTE-21

PORTARIA Nº 019/2020 O DIRETOR DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DE JESUS – NTE-21, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE:

Art.1º - Credenciar a Instituição Privada de Ensino Escola Educacional Meu Espaço LTDA, processo Nº 011.7640.2020.0016189-06, localizada na Rua A, Urbis III, 20, Bairro: Santa Terezinha, Santo Antônio de Jesus-Ba, tendo como Entidade Mantenedor Jose dos Santos - CNPJ nº 22.166.604/0001-45.

Art. 2º- Renovar pelo período de 04(quatro) anos a partir do ano letivo de 2020 o funcionamento para ministrar a Educação Infantil e Ensino Fundamental de (1º ao 9º ano), considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados, com aproveitamento durante os anos de 2004 a 2019, conforme atas de resultados finais constantes do processo.

Art.3º- Considerar aprovado o Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico.

Art. 4º- Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo.

Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Jesus, 19 de junho de 2020.

Clovis Esequiel dos Santos

Diretor do NTE-21